



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO Nº 045/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Nicolas Basile Rochel, residente à Rua Giácomo Fasanella, nº 340 - Jardim Domingos Orsi, município de Angatuba/SP, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF/MF nº 423.369.018-62, considerando o julgamento deste **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DOE do dia 29/11/2023 a respectiva Homologação do **Processo**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA**, CNPJ 15.693.064/0001-92, com sede administrativa à Rua José de Souza Mourão, nº 380 - Águas do Vale Verde, município de Piraju/SP – CEP 18.807-060, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Emerson Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 23.010.996-2 e CPF nº 162.061.768-43, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Ferreira, nº 1388 - Centro, município de Piraju/SP – CEP 18.800-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

LOTE 04

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
-------	----------------------	-------	--------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

9	Apontador, cores variadas, com corpo plástico resistente, medindo aproximadamente 26mm x 26mm e lâmina afiada em aço carbono de 22mm x 6mm, deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. Caixa com 24 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	FABER	42	R\$ 54,97	R\$ 2.308,74
---	--	-------	----	-----------	--------------

LOTE 08

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
22	Bloco de notas adesivas (pos it) - Pacote com 4 blocos de 50 folhas - 38mm x 50mm. Cores diversas.	IMPRIMASTER	70	R\$ 18,42	R\$ 1.289,40
23	Bloco de notas adesivas (pos it) - Pacote com 450 folhas - 76mm x 76mm. Cores diversas.	JOCAR	70	R\$ 18,42	R\$ 1.289,40
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 2.578,80

LOTE 09

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
24	Bobina picotada 35 x 45 - Rolo com aproximadamente 500 sacos - 2,700kg	RIO PLASTIC	12	R\$ 83,65	R\$ 1.003,80
25	Bobina picotada 40 x 60 - Rolo com aproximadamente 300 sacos - 2,650kg	RIO PLASTIC	40	R\$ 83,65	R\$ 3.346,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 4.349,80

LOTE 11

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
27	Borracha branca macia, nº40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 30mm x 23mm x 8mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras e selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTER	56	R\$ 21,41	R\$ 1.198,96

LOTE 12

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
28	Caderno brochurão costurado 48 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 gm²), revestido em papel couchê 115 gm² na COR AMARELO - impresso em oss set espelho em papel AP 120 gm³, margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. Caixa com 40 unidades	JANDAIA	8	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

29	Caderno brochurão costurado 48 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 gm ²), revestido em papel couchê 115 gm ² na COR LARANJA - impresso em oss set espelho em papel AP 120 gm ³ , margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acorco com normas da ABNT. Marca e procedência. Caixa com 40 unidades	JANDAIA	8	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60
30	Caderno brochurão costurado 48 folhas - formato: 200x275 mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3 mm (780 gm ²), revestido em papel couchê 115 gm ² na COR PRETO - impresso em oss set espelho em papel AP 120 gm ³ , margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acorco com normas da ABNT. Marca e procedência. Caixa com 40 unidades	JANDAIA	8	R\$ 323,70	R\$ 2.589,60
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 7.768,80

LOTE 21

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
49	Capa e contracapa plástica para encadernação A4 - Capa transparente e contracapa preta - PACOTE COM 50 DUPLAS (sendo 50 capas e 50 contracapas). APRESENTAR AMOSTRA.	MARES	12	R\$ 72,08	R\$ 864,96

LOTE 24

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
56	Clips nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	TOP	116	R\$ 22,63	R\$ 2.625,08
57	Clips nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	TOP	55	R\$ 22,63	R\$ 1.244,65
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 3.869,73

LOTE 27

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
60	Cola colorida glitter amarela, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

61	Cola colorida glitter azul, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
62	Cola colorida glitter dourada, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
63	Cola colorida glitter prata, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
64	Cola colorida glitter rosa, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
65	Cola colorida glitter verde, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
66	Cola colorida glitter vermelha, 35 grs, possuindo bico injetor, atóxica em resina de P.V.A, glitter e conservante com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá conter selo do Inmetro, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. Fabricante, procedência e Marca. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	36	R\$ 7,46	R\$ 268,56
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 1.879,92

LOTE 28

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
67	Cola em bastão - com 40 gr. Composição: a base de água, polímero de vinil, estearato de sódio e glicerina. Tubo plástico com tampa para evitar o ressecamento. Constar no tubo informações de identificação do fabricante e sua composição caixa com 12 unidades. Procedência e Marca.	LYKE	8	R\$ 119,25	R\$ 954,00

LOTE 30

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
70	Cola silicone com espessura de 11.2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	B REND	42	R\$ 74,93	R\$ 3.147,06



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

71	Cola silicone, com espessura de 7.5 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	B REND	41	R\$ 74,93	R\$ 3.072,13
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 6.219,19

LOTE 39

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
126	Espiral para encadernação 09mm - PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	EJR	4	R\$ 9,65	R\$ 38,60
127	Espiral para encadernação média - PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	EJR	4	R\$ 9,65	R\$ 38,60
128	Estilete largo, com corpo de polipropileno resistente, com medidas aproximadas: 133mm x 25mm, sistema de trava resistente, acondicionado em embalagem contendo 01 unidade. Constar na embalagem: marca. APRESENTAR AMOSTRA.	EJR	85	R\$ 9,68	R\$ 822,80
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 900,00

LOTE 42

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
137	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: AMARELA	PROGRESSO	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
138	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL BIC	PROGRESSO	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
139	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
140	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: BRANCA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
141	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: DOURADA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
142	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: LARANJA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
143	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: LILÁS	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
144	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: MARROM	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
145	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRATA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
146	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRETO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
147	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

148	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA PINK	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
149	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROXO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
150	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE BANDEIRA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
151	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
152	Fita de Cetim Nº03 - 15mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERMELHA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
153	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: AMARELA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
154	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL BIC	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
155	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
156	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: BRANCA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
157	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: DOURADA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
158	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: LARANJA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
159	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: LILÁS	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
160	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: MARROM	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
161	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRATA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
162	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRETO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
163	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
164	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA PINK	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
165	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROXO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
166	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE BANDEIRA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
167	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
168	Fita de Cetim Nº05 - 22mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERMELHA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
169	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: AMARELA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
170	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL BIC	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
171	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: AZUL CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

172	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: BRANCA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
173	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: DOURADA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
174	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: LARANJA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
175	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: LILÁS	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
176	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: MARROM	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
177	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRATA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
178	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: PRETO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
179	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
180	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROSA PINK	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
181	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: ROXO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
182	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE BANDEIRA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
183	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERDE CLARO	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
184	Fita de Cetim Nº09 - 38mm - Pacote com 10 metros - Cor: VERMELHA	PROGRESSO	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 10.710,00

LOTE 46

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
188	Grampeador de mesa grande metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, espaçamento de 150 mm para as folhas grampo 24/6 e 26/6, capacidade mínima para grampear até 30 folhas. Dimensão da base de aproximadamente 20,1 x 5x 9,5cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca dados do produto, código de barras e procedência. Espaço de 150 mm para as folhas. APRESENTAR AMOSTRA	KAZ	55	R\$ 44,80	R\$ 2.464,00

LOTE 47

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
189	Grampeador de papel - até 50 folhas - Material: metal / Dimensões: 20 x 8 x 4,5cm / Cor: diversas / Grampeia até 20 folhas com grampo 26/6 / Grampeia até 50 folhas com grampo 23/8. APRESENTAR AMOSTRA	URS	35	R\$ 55,40	R\$ 1.939,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE 48

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
190	Grampeador de parede/madeira - uso de grampos 104/6 106/6 106/4 - aplicações diversas. APRESENTAR AMOSTRA.	JOCAR	24	R\$ 110,40	R\$ 2.649,60

LOTE 49

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
191	Grampo 23/8= 8mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	G LINE	9	R\$ 12,54	R\$ 112,86
192	Grampo para grampeador 106/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	BACHI	52	R\$ 12,54	R\$ 652,08
193	Grampo para grampeador 26/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	DOTAD	210	R\$ 12,54	R\$ 2.633,40
194	Grampo trilho estilo Romeu e Julieta, produto confeccionado em metal, caixa contendo 50 unid. Deverá constar na embalagem a quantidade do produto e a marca do fabricante. Marca e procedência.	LYLE	32	R\$ 12,54	R\$ 401,28
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 3.799,62

LOTE 53

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
198	Lápis preto Nº 02 = HB, resistente, com escrita macia. Dados técnicos/especificações/características: - fórmula exclusiva produzida com matérias primas de alta qualidade, exclusivo processo de fabricação, madeira plantada de alta qualidade, mina centralizada, pré-apontado, formato triangular, com face de 9 a 9,2 mm, grafite de 3,0 mm, composto por material cerâmico, produto atóxico, embalagem atóxica, maior resistência a quebra melhor performance , ecologicamente correto, fácil de apontar, mina de grafite extra macia, pronto para uso. Deverá constar na embalagem a quantidade do produto e a marca do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	MULTICOLOR	45	R\$ 98,33	R\$ 4.424,85

LOTE 54

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
-------	----------------------	-------	--------	----------------	-------------



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

199	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ. Marca modelo e fabricante.	PGB	65	R\$ 23,84	R\$ 1.549,60
-----	--	-----	----	-----------	--------------

LOTE 56

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
201	Livro ponto administrativo contendo 100 folhas. Numerados capa em of-set brilhante de 180 g/m ² , miolo em of-set de 75gr., com abertura e encerramento, constando na sua capa frontal o nome do estabelecimento, endereço, cidade. Medindo 310 x 230 mm.	TILIBRA	32	R\$ 63,40	R\$ 2.028,80

LOTE 60

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
209	Pano Multiuso - Rolo com 600 panos - Dimensão: 28cm x 40cm x 240 metros - Gramatura: 35g/m ² - Composição: 50% viscose e 50% poliéster	INOVEN	40	R\$ 179,50	R\$ 7.180,00

LOTE 65

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
233	Papel celofane 85 x1,00 18gr - rolo 50fls cor azul	GALA	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
234	Papel celofane 85 x1,00 18gr - rolo 50fls cor dourada	GALA	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
235	Papel celofane 85 x1,00 18gr - rolo 50fls cor transparente	GALA	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
236	Papel celofane 85 x1,00 18gr - rolo 50fls cor verde	GALA	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
237	Papel celofane 85 x1,00 18gr - rolo 50fls cor vermelha	GALA	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 1.540,00

LOTE 68

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
253	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: rosa	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

254	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: amarela	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32
255	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: azul	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32
256	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: laranja	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32
257	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: verde	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32
258	Papel dobradura (espelho) 48 x66 de 56 gr pacote c/100 fls -cor: vermelha	RST	4	R\$ 55,83	R\$ 223,32
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 1.339,92

LOTE 71

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
266	Papel pardo folhas de 66 x 96 - Pacote com 100 folhas	NS	8	R\$ 118,75	R\$ 950,00
267	Papel Pedra - Dimensão: 50cm x 60cm - Cor: tons de cinza - Pacote com 20 folhas	VMP	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
268	Papel Pedra – Dimensão: 50cm x 60cm - Pacote com 20 folhas	VMP	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 1.900,00

LOTE 77

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
284	Pasta catálogo, com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	DAC	180	R\$ 36,86	R\$ 6.634,80

LOTE 78

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
285	Pasta de polipropileno fina com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, Elástico transpassado em ilhoses e abas internas com no Mínimo 30 mm de largura e abas internas. Cor: transparente Fabricante, procedência e Marca.	PLASCONY	75	R\$ 36,17	R\$ 2.712,75



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

286	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura, gramatura 200 g, espessura 0,27 mm, pesando 0,05 kg. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo aproximadamente 406 mm de comprimento, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: Código de barras, quantidade, marca telefone do SAC, código do produto e dados de identificação do fabricante.	TP	14	R\$ 36,18	R\$ 506,52
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 3.219,27

LOTE 86

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
302	Prendedor de madeira - Pacote com 24 unidades	CRISTAL	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

LOTE 90

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
306	Suporte para fita adesiva grossa de empacotar - aplicador de fitas - 21 x 14 x 7. APRESENTAR AMOSTRA.	MASTERPRINT	20	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00

LOTE 102

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
369	Tinta guache AMARELO OURO , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
370	Tinta guache AMARELO PELE , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
371	Tinta guache AZUL CELESTE , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

372	Tinta guache AZUL TURQUESA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
373	Tinta guache BRANCA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
374	Tinta guache LARANJA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
375	Tinta guache MAGENTA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
376	Tinta guache MARROM , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
377	Tinta guache PRETA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
378	Tinta guache ROSA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
379	Tinta guache VERDE BANDEIRA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
380	Tinta guache VERDE FOLHA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
381	Tinta guache VERDE , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

382	Tinta guache VERMELHO FOGO , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
383	Tinta guache VIOLETA , produto acondicionada em potes em plástico com tampa de rosquear com capacidade para 250 ml cada. Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico. Embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição constar o selo de certificação do Inmetro e selo OCP 0046. Marca e procedência. APRESENTAR AMOSTRA	ACRILEX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 12.000,00

LOTE 106

Itens	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
399	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR BEGE	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
400	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR BRANCO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
401	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR CINZA	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
402	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR LARANJA	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
403	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR LILÁS	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
404	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR MARROM	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
405	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR PRETO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
406	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR ROSA CLARO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
407	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR ROSA PINK	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
408	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR ROXO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
409	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR VERDE BANDEIRA	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
410	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR VERDE CLARO/LIMÃO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
411	TNT (Tecido não tecido) rolo com 50 metros - COR VERMELHO	NEW	8	R\$ 44,08	R\$ 352,64
				TOTAL GLOBAL DO LOTE	R\$ 4.584,32



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TOTAL GLOBAL GERAL: R\$ 104.726,68

(cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 - Edital de Pregão Presencial nº 008/2023.

2.1.2 - Termo de Referência.

2.1.3 - Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

4.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, após a devida formalização do ajuste, conforme Autorização de Fornecimento "A.F." devidamente autorizado pelo Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue dentro do **prazo de 05 (cinco) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições.

5.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

5.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 - A quantidade dos materiais a serem entregues serão definidos pelas Secretarias Requisitantes, quando da sua programação, junto à Detentora da Ata, sendo o local de entrega: **Almoxarifado da Saúde**, localizado na Rua José Franco de Araujo, nº 530 – Vila São Cristóvão, Angatuba/SP; **Paço Municipal**, localizado na Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP; e **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Rua Antonio Bento Rodrigues, nº 1561 – Centro, Angatuba/SP, no horário das 08:00 hs às 17:00 hs, recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os materiais, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas na Cláusula Primeira da presente.

5.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

5.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

5.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

5.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de administração, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

5.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

5.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

6.3 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas, em igual teor na Cláusula Primeira, são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Administração para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.4 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.5 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **até 02 (dois) dias úteis** contadas da notificação, pela empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

6.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.7 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.8 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

6.8.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.8.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item/lote;

6.8.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes neste instrumento e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Administração, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

8.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades Detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

8.1.2 - Durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - Manter as condições de habilitação.

8.1.5 - O fornecimento deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - Pagar à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1.3 desta Cláusula.

9.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - Das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.1.5.2 - Da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 desta Ata;

9.3.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Tesouraria, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos **RECIBOS DE ENTREGA** e dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigente no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2024, e no que couber art. 7, §2º item III ou conforme previsto art. 65, §8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

10.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata.

10.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela Detentora da Ata.

10.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos ao FGTS, a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

10.7.1 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas no item 9.1 e subitens da Cláusula Nona desta Ata.

10.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

10.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1 - Ocorrendo variação a menor dos custos do objeto da Ata de Registro de Preços, verificada pela Administração Pública mediante pesquisas periódicas realizadas no mercado de consumo, proceder-se-á à negociação com a Detentora da Ata a fim de que seja oportunizado a esta cobrir o menor valor verificado em cotação, em homenagem ao Princípio da Supremacia do Interesse Público.

11.2 - Observado o disposto no item supra, o serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a Detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

11.2.1 - A paralisação dos serviços por esta razão sujeitará a Detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, através do Sr Secretário, **Jairo Pedroso Protásio**, portador do RG nº 48.012.679-3 e do CPF nº 400.533.128-99; **Secretaria Municipal de Administração**, através da Srª Secretária, **Judite Pereira da Costa**, portadora do RG nº 20.580.919-4 e do CPF nº 122.484.508-00; e à **Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**, através da Srª Secretária, **Flavia Cristiane de Almeida Oliveira Mendes**, portadora do RG nº 32.294.882-4 e do CPF nº 222.605.208-98, cada qual no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Angatuba, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMERSON LUIZ DA SILVA

CNPJ 15.693.064/0001-92

EMERSON LUIZ DA SILVA

RG nº 23.010.996-2 e CPF/MF nº 162.061.768-43

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 027/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 18 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **EMERSON LUIZ DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 162.061.768-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **JAIRO PEDROSO PROTÁSIO**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF: 400.533.128-99

Assinatura: _____



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **JUDITE PEREIRA DA COSTA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CPF: 122.484.508-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **FLAVIA CRISTIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA MENDES**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

CPF: 222.605.208-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: **CARLOS EDUARDO MARTINS**

Cargo: **COMPRADOR**

CPF: 086.538.418-57

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: **LUCIANA REGINA ZACARIAS QUEIROZ**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

CPF: 287.124.278-02

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: **JOCIMARA APARECIDA BATISTA CORREA**

Cargo: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

CPF: 160.186.618-61

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 027/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JUDITE PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

CNPJ Nº: 15.693.064/0001-92

ATA Nº: 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

VALOR: R\$ 104.726,68 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 18 de dezembro de 2023

Nicolas Basile Rochel

Prefeito Municipal

gabinete@angatuba.sp.gov.br

Judite Pereira da Costa

Secretária Municipal de Administração

licitacoes@angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Educação**, através do Sr Secretário Jairo Pedroso Protásio, portador do RG nº 48.012.679-3 e do CPF nº 400.533.128-99, no seu aspecto operacional e legal, os quais tem o dever de:

- a) acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e Congêneres e a regularidade fiscal do Detentor da Ata;
- d) devolver ao Detentor da Ata as notas fiscais, e produtos/serviços em desconformidade com a Ata de Registro de Preços;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso.
- f) informar ao Exmo. Sr. Prefeito e a Secretaria de Administração, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando a obtenção da competente autorização;
- g) comprovar, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, se a contratada continua mantendo, em relação a execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação;
- h) manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas a execução contratual;
- i) oficiar à Detentora da Ata determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do Ata de Registro;
- j) informar à Administração, nos autos, o não atendimento a determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela Detentora da Ata;
- k) manter controle atualizado dos pagamentos;
- l) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução e alteração dos atos contratados;
- m) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- n) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- o) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

RESPONSABILIDADES: O gestor da Ata, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei Estadual N. 10.460/88, em seu artigo 311, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

atribuições a eles afetas, que são: 20 I - repreensão; II - suspensão; III - multa; IV - destituição de mandato; V - demissão; VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

Angatuba, 18 de dezembro de 2023

JAIRO PEDROSO PROTÁSIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Administração**, através da Sr^a Secretária Judite Pereira da Costa, portadora do RG nº 20.580.919-4 e do CPF nº 122.484.508-00, no seu aspecto operacional e legal, os quais tem o dever de:

- a) acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e Congêneres e a regularidade fiscal do Detentor da Ata;
- d) devolver ao Detentor da Ata as notas fiscais, e produtos/serviços em desconformidade com a Ata de Registro de Preços;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso.
- f) informar ao Exmo. Sr. Prefeito e a Secretaria de Administração, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando a obtenção da competente autorização;
- g) comprovar, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, se a contratada continua mantendo, em relação a execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação;
- h) manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas a execução contratual;
- i) oficiar à Detentora da Ata determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do Ata de Registro;
- j) informar à Administração, nos autos, o não atendimento a determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela Detentora da Ata;
- k) manter controle atualizado dos pagamentos;
- l) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução e alteração dos atos contratados;
- m) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- n) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- o) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

RESPONSABILIDADES: O gestor da Ata, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei Estadual N. 10.460/88, em seu artigo 311, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

atribuições a eles afetas, que são: 20 I - repreensão; II - suspensão; III - multa; IV - destituição de mandato; V - demissão; VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

Angatuba, 18 de dezembro de 2023

JUDITE PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**, através da Sr^a Secretária Flavia Cristiane de Almeida Oliveira Mendes, portadora do RG nº 32.294.882-4 e do CPF nº 222.605.208-98, no seu aspecto operacional e legal, os quais tem o dever de:

- a) acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e Congêneres e a regularidade fiscal do Detentor da Ata;
- d) devolver ao Detentor da Ata as notas fiscais, e produtos/serviços em desconformidade com a Ata de Registro de Preços;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso.
- f) informar ao Exmo. Sr. Prefeito e a Secretaria de Administração, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando a obtenção da competente autorização;
- g) comprovar, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, se a contratada continua mantendo, em relação a execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação;
- h) manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas a execução contratual;
- i) oficiar à Detentora da Ata determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do Ata de Registro;
- j) informar à Administração, nos autos, o não atendimento a determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela Detentora da Ata;
- k) manter controle atualizado dos pagamentos;
- l) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução e alteração dos atos contratados;
- m) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- n) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- o) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

RESPONSABILIDADES: O gestor da Ata, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei Estadual N. 10.460/88, em seu artigo 311, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

atribuições a eles afetas, que são: 20 I - repreensão; II - suspensão; III - multa; IV - destituição de mandato; V - demissão; VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

Angatuba, 18 de dezembro de 2023

**FLAVIA CRISTIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**